

# Imprensa Oficial

Gisele Floriano  
MTB 23.472

7 DE SETEMBRO DE 2012

do Município de Jundiá

EDIÇÃO  
3734

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 191, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 752-5/2009, \_\_\_\_\_

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2012, **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, CI/RG nº 4.130.886-4, do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 192, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 752-5/2009, \_\_\_\_\_

**N O M E I A ORACI GOTARDO**, agente político, CI/RG nº 4.410.123, para exercer, a partir de 1º de setembro de 2012, o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, e suas alterações, e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Fica revogada a Portaria nº 30, de 09 de janeiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 193, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.109-7/2009, \_\_\_\_\_

**N O M E I A FERNANDO DE SOUZA**, agente político, CI/RG nº 24.824.913-7, para exercer, a partir de 1º de setembro de 2012, o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, e suas alterações, e nº 7.006, de 16 de janeiro de 2008.

Fica revogada a Portaria SMRH nº 1062, de 09 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE BOTEADOR PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DADOS DA SEMADS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 463.842  
REF. SOLICITAÇÃO 1.073 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESIGN.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMJ  
REF. SOLICITAÇÃO 1.298 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DO BANCO DE DADOS "INFORMEN", QUE SERVE PARA ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES "SEM".  
REF. SOLICITAÇÃO 1.228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.342 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÕES DA JARIT PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 79.933,00, OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS (NAO) SEGUNTO(S) DOTACÃO(S):

07.01.04.122.0100.2047	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	3.240,00
07.01.04.122.0100.2048	SUPRIMENTOS FORN. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	29.000,00
08.01.20.86.0100.0174	GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PROPRIA		
		RS	43.000,00
15.01.08.244.0134.2854	GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SEV. FISCALÍSTICO(S) S.I.S.M.A.D.S.		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		RS	2.713,00
		TOTAL...RS	79.933,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS(S):

ORÇAMENTO 2 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTACÃO(S) VIGENTE(S)

07.01.04.122.0100.2045	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SEV. FISCALÍSTICO(S) S.I.S.M.A.D.S.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	3.240,00

07.01.04.122.0100.2042	MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PP		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	29.000,00

08.01.04.129.0126.1489	GESTÃO EXPANSÃO DAS AÇÕES ATRIB. TRIB. IMOBILIÁRIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	30.000,00

12.01.11.033.0101.2794 OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLET



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.065/2012

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	CONSULTORIA	
0000 PRÓPRIA			
	RS		15.000,00
15.01.08.244.0134.2851 GESTÃO DAS AÇÕES DE EMERGENCIA			
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUITO
0000 PRÓPRIA			
	RS		2.713,00
<b>TOTAL...RS</b>			<b>79.951,00</b>

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 465.840 - PRORROGAÇÃO DO CVT Nº 63399 - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA S M T. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS PARA O PROGRAMA CAMPO LIMPO REF. SOLICITAÇÃO 1.328 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.680,00, (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0101.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS			
	RS		6.000,00
17.01.20.606.0107.2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000 PRÓPRIA			
	RS		680,00
<b>TOTAL...RS</b>			<b>6.680,00</b>

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIO(VIGENTE)

12.01.15.452.0101.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS			
	RS		6.000,00
17.01.20.606.0107.2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000 PRÓPRIA			
	RS		680,00
<b>TOTAL...RS</b>			<b>6.680,00</b>

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.067, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA PROFESSORAS, QUE DÃO SUPORTE PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS. LEI MUNICIPAL: 4.195 DE 08/09/1993. PEDIDOS: 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325 E 3326. REF. SOLICITAÇÃO 1.294 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ALVEIANTE PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DETERGENTE PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.321 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAPEL HIGIÊNICO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.315 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REMOVEDOR PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.316 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SABONETE LÍQUIDO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SACOS DE LIXO PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.318 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VASSOURAS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO E USO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA PROFESSORA QUE DA SUPORTE PEDAGÓGICO EM ESCOLAS, PEDIDO 3.311. REF. SOLICITAÇÃO 1.338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 355.975,53, (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
0000 PRÓPRIA			
	RS		164.360,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6188 QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO			
	RS		48.398,00
13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.007/2012

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 109.901,60

13.01.12.361.0118.2797 GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

0000 PRÓPRIA

RS 33.405,00

TOTAL...RS 355.975,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.08.243.0127.2772 FORTALECIMENTO DE MERENDA ESCOL.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 164.360,93

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 48.308,00

13.01.12.361.0118.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 109.901,60

13.01.12.361.0118.2797 GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 25.473,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 7.932,00

TOTAL...RS 355.975,53

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) SEIS DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.008, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA COBERTURA COM DESPESAS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CECE VILA COMERCIAL - CONVÊNIO 375 - PROCESSO: 33.100-6/2010-1, REF. SOLICITAÇÃO 1.323 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00, (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.812.0135.1545 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECECS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6603 SEPUIAMCONSTRUC.CAMPO FUTEBOL.CECE VILA COMERCIAL

RS 500.000,00

TOTAL...RS 500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 500.000,00

TOTAL...RS 500.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) SEIS DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR PPI 66821REF.OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO.PADEQUACAO DA UBS RUI BARBOSA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.324 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.585,18, (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOTTO CENTAVOS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0150.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 18.585,18

TOTAL...RS 18.585,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 18.585,18

TOTAL...RS 18.585,18

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) SEIS DIAS(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.000, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RESSUSCITADORES MANUAL, PISO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFR. 665.687. REF. SOLICITAÇÃO 1.322 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA FUNCIONÁRIO DO CEREST, PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DA RENASTREDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR, QUE SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA NO PERÍODO DE 18 A 20/09/12, CONFR. RJ 665.977. REF. SOLICITAÇÃO 1.343 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.855,35, QUATRO MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS (R\$) SEGUNTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2016	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULATORIAL		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - M5SAS			
			RS	355,35
14.01.10.302.0151.2017	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PASAMU E SAEC			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA		RS	4.500,00
			TOTAL...RS	4.855,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUNTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
14.01.10.302.0151.2016	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - M5SAS
	RS 355,35
14.01.10.302.0151.2017	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PASAMU E SAEC
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA
	RS 4.500,00
	TOTAL...RS 4.855,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS(S) SEIS DIAS(D) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS DURANTE AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 665.703. REF. SOLICITAÇÃO 1.335 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL OFERTADO PELA SEMADS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 665.873. REF. SOLICITAÇÃO 1.336 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE APOIO ARTICULÁVEL PARA OS PIS PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 665.704. REF. SOLICITAÇÃO 1.333 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM A OFICINA DE TEATRO DESENVOLVIDA COM OS ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 665.746. REF. SOLICITAÇÃO 1.330 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM A OFICINA DESENVOLVIDA COM OS ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 665.894. REF. SOLICITAÇÃO 1.341 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REPOSIÇÃO DOS DANIFICADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO NO ARRIO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CASA SOL", CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 665.706. REF. SOLICITAÇÃO 1.331 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REPOSIÇÃO DOS DANIFICADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO NO ARRIO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CASA SOL", CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 665.743. REF. SOLICITAÇÃO 1.332 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA NOTEBOOK PARA OS PIS PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 665.705. REF. SOLICITAÇÃO 1.334 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME RESOLUÇÃO CMDCA N. 77 DE 23/05/12 E DE ACORDO COM O PEDIDO DE EMPENHO N. 3399. REF. SOLICITAÇÃO 1.326 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 29.289,62, (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS) (R\$) SEGUNTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0134.2860	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000	PROPRIA			
			RS	5.000,00
15.01.08.243.0134.2861	GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL.-BÁSICA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA		RS	3.051,20
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL.-BÁSICA			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5115	MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I		RS	1.143,90
15.01.08.244.0134.2850	GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA R			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PROPRIA		RS	7.776,00
15.01.08.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL			

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.011/2012

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL			
			RS	12.318,52
			TOTAL...RS	29.289,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUNTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
15.01.08.243.0134.2860	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000	PROPRIA
	RS 5.000,00
15.01.08.243.0134.2861	GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL.-BÁSICA
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000	PROPRIA
	RS 3.051,20
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL.-BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5115	MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I
	RS 1.143,90
15.01.08.244.0134.2850	GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA R
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000	PROPRIA
	RS 2.856,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000	PROPRIA
	RS 4.920,00
15.01.08.244.0134.2859	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5108	FNAS/MDS/CREAS/CENTRO REF.ESP.ASSIST.SOCIAL
	RS 12.318,52
	TOTAL...RS 29.289,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS(S) SEIS DIAS(D) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## LEIS

**LEI N.º 7.907, DE 31 DE AGOSTO DE 2012**

Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para reformular as competências sobre licenciamento e fiscalização de publicidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - A Lei n.º 3.566, de 18 de junho de 1990, alterada pela Lei n.º 3.958, de 02 de julho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 33 - A colocação de anúncios em terrenos adjacentes às estradas municipais dependerá de prévia licença da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, observadas as disposições estabelecidas neste capítulo e do pagamento antecipado da Taxa de Fiscalização de Licença de Publicidade, a ser lançada pela Secretaria Municipal de Finanças, na forma disposta na legislação tributária vigente.”* (N.R.)

(...)

*“Art. 46 - O pedido de licença será protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e instruído com:”* (N.R.)

(...)

*“Art. 49 – (...)*

*Parágrafo único. Descumprida essa obrigação a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente tomará as providências para remoção do anúncio irregular e aplicação das demais penalidades previstas nesta Lei.*

(...)

*“Art. 53 - A fiscalização das condições de instalação e de manutenção dos anúncios licenciados é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.”* (N.R.)

(...)

*“Art. 56 – Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por intermédio dos órgãos próprios municipais ou mediante a contratação de serviços de terceiros, tomar as seguintes providências visando:*

*I – a desmontagem e a remoção do anúncio; e*

*II – estimar a despesa resultante.*

*Parágrafo único – A despesa referida no item II será cobrada do infrator mediante procedimento administrativo próprio.”* (N.R.)

**Art. 2º** - Os valores arrecadados com tarifas, taxas, licenças e multas, provenientes da aplicação desta Lei, serão destinados ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental, criado pela Lei Complementar n.º 341, de 14 de junho de 2002.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.908, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

Veda açoite de animal que tracione veículo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É vedado o açoite, de qualquer forma e por qualquer instrumento, de animal que tracione veículo para qualquer fim.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.909, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

Declara de utilidade pública a Associação **“Puma Club do Brasil Jundiá - SP”**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a Associação **“Puma Club do Brasil Jundiá - SP”**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos três dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Miguel Haddad - CPF Nº 964.768.508-49

CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN “BEM-TE-VI”

CNPJ Nº 59.035.642/0001-79

PRESIDENTE: Berenice Rodrigues Martins Ferrari - CPF Nº 566.134.829-00

PROCESSO: Nº 963-2/12

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiá.

VALOR TOTAL ESTIMADOS: R\$ 42.758,20 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), cabendo ao MUNICÍPIO, R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0134.2862.3.3.50.43.00.0.5104 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a ENTIDADE, R\$ 13.538,20 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2012.

ASSINATURA: 29.06.2012

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO VI E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 020/08, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC

PROCESSO: Nº 20.289-8/07

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2012 e substitui o Anexo.

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 172.300,68 (cento e setenta e dois mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos).

VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 14.358,39 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).  
DOTAÇÃO: 14.01.10.302.0151.2816.3.3.90.39.00.0.5001.

ASSINATURA: 04.09.12



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DOATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 020.553-7/2012**

**I - Objeto:** Contratação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJun, para prestação de serviços de tecnologia da informação, consistentes na implantação de infraestrutura de rede de dados nas instalações das Unidades Básicas de Saúde da Vila Aparecida e Ivoturuaia, bem como na Secretaria Municipal de Saúde (Paço Municipal).

**II - Fundamento Legal:** Artigo 24 inciso VIII c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

**III - Valor Global:** R\$ 20.110,00 (vinte mil, cento e dez reais).

**IV - Prazo de Execução:** 11 (onze) dias úteis.

**V - Justificativa:** A presente contratação visa a instalação e configuração de serviços de tecnologia da informação consistentes na implantação de infraestrutura da rede de dados nos locais acima indicados, proporcionando acesso a Internet e sistemas da Prefeitura, bem como compartilhamento de arquivos e recursos (impressoras e scanners de rede). A escolha da Companhia de Informática de Jundiá foi baseada no fato de ser ela órgão integrante da Administração Pública Municipal, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em atendimento às necessidades da própria Administração, em data anterior a vigência da Lei Federal 8.666/93.

O valor a ser pago está de acordo com o praticado pelo mercado, conforme comprovam pesquisas constantes dos autos do processo administrativo nº 020.553-7/2012

**(ANTONIO FRANCISCO DE MELLO AGUIAR)**

Diretor de Planejamento e Gestão de Projetos

SMS

Em, 03 de setembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ITIBAGI ROCHA MACHADO)**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 021.104-8/2012

**I - Objeto:** Aquisição do medicamento denominado Revlimid 15 mg., para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Valor Total:** R\$ 93.520,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte reais).

**IV - Contratada:** Medsol Serviços de Cobrança Ltda.

**V - Justificativa:** A aquisição do medicamento denominado Revlimid 15mg é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1217/2011, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiá.

**Ademais, trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento.**

A empresa Medsol Serviços de Cobrança Ltda presta serviços de assessoria de cobrança para a importadora Medic Supply, tratando-se de medicamento disponível somente mediante importação, sendo o custo compatível com as práticas do mercado.

**(MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES)**

Diretora de Ações de Saúde

SMS

Em, 04 de setembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ITIBAGI ROCHA MACHADO)**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 021.167-5/2012

I - Objeto: Aquisição do medicamento denominado Ampyra 10mg (dalfampridine) para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total: R\$ 31.828,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais).

IV - Contratada: Medsol Serviços de Cobrança Ltda.

**V - Justificativa: A aquisição do medicamento denominado Ampyra 10mg (dalfampridine) é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 9.625/2011, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiá. Ademais, trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento.**

A empresa Medsol Serviços de Cobrança Ltda presta serviços de assessoria de cobrança para a importadora Medic Supply, tratando-se de medicamento disponível somente mediante importação, sendo o custo compatível com as práticas do mercado.

**(MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES)**

Diretora de Ações de Saúde

SMS

Em, 04 de setembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ITIBAGI ROCHA MACHADO)**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 021.223-6/2012

I - Objeto: Aquisição de 252 (duzentos e cinquenta e dois) comprimidos do medicamento Exjade 500mg (Deferasirox), para cumprimento de mandado judicial proferido no processo nº 3.211/2012 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Valor Total : R\$ 14.590,80 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

IV - Contratada: Novartis Biociências S.A.

**V - Justificativa: A aquisição do medicamento denominado Exjade 500mg (Deferasirox), é necessária em face de ordem judicial proferida no processo supra citado.**

**Ademais, trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento.**

A empresa Novartis Biociências S.A. possui exclusividade na fabricação e comercialização do medicamento em todo território nacional e, ainda, oferece o desconto exigido pela Resolução CMED nº 10, de 16/03/2012, fatos esses que justificam a aquisição do medicamento por inexigibilidade de licitação.

**(MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES)**

Diretora de Ações de Saúde

SMS

Em, 04 de setembro de 2012.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ITIBAGI ROCHA MACHADO)**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 021.097-4/2012

I - Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cartelas de passes de ônibus (social) para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25, "caput", e 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

V - Justificativa: Justifica-se a aquisição de 150 (cento e cinquenta) cartelas de passes de ônibus (social), em face do trabalho assistencial prestado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aos usuários e familiares carentes participantes dos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Novo Horizonte, São Camilo, Jd. Tamoio e Santa Gertrudes.

Os passes serão utilizados para locomoção dos usuários e familiares hipossuficientes no deslocamento de suas casas até o local dos cursos.

A aquisição dos passes dar-se-á através da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá, em razão desta empresa ser a gerenciadora da venda de passes créditos eletrônicos (passes comuns) no Município, conforme dispõe o Decreto nº 21.926 de 16 de novembro de 2009.

Justifica-se o preço por ser ele fixado em forma de tarifa, conforme Decreto 23.825, de 24 de maio de 2012.

**(MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA)**

Diretora de Gestão Administrativa

SMADS

Em, 06 de setembro de 2012

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora da SEMADS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 159/10 com fundamento nos arts. 65, I "b", § 1º, e 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 19.353-9/10 ASSINATURA: 03/09/12. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 206.250,00. OBJETO: PREST.SERV. DE MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE, INCLUINDO ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E REALIZ. DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS DE EQUIPAM.,BANCADAS, UTENSÍLIOS, MANIPULADORES E DE ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS CONCLUSIVOS E DE ORIENTAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/10. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrat. originário e prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 190/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA PROCESSO: nº 17.867-6/12. ASSINATURA: 05/09/12 VALOR GLOBAL: R\$ 147.130,92. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PISO DA QUADRA DO C.E.C.E. DR. NICOLINO DE LUCCA - BOLÃO, LOCALIZADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA S/N. - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 21/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 231/11 com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: HUMBERTO CAVALCANTE POWER ME PROCESSO: nº 20.414-4/11. ASSINATURA: 06/09/12. VALOR : R\$ 13.469,45. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL (SEDES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 32/11. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrat. originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 011/12 com fundamento no art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO: nº 28.658-8/11. ASSINATURA: 06/09/12 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB FLÁVIO D ANGIERI, LOCALIZADA À RUA CULTO À CIÊNCIA, 123 - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 43/11. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, que se faz ac Contrato Nº 084/12 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 07.236-6/12. ASSINATURA: 04/09/12 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TARUMÁ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 10/12. ASSUNTO: Fica suspenso até 14/10/2012 o prazo de execução do objeto do Contrato originário, em razão dos fatos citados pela SMO às fls 304/306 dos autos .

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 568/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

Objeto: Aquisição de cartuchos e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA- ME: item 03;

QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA: item 05.

Ficam revogados os itens 01, 02 e 04.

Processo nº. 18.832-9/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 605/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Fretamento de ônibus e van.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

VESPER TRANSPORTES LTDA: item 01;

Fica revogado o item 02.

Processo nº. 20.294-8/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 607 / 2012

PROCESSO nº 20.445-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS TOPONIMICA- SMPLMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**BENELON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** Itens: 1, 2, 3

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 615 / 2012

PROCESSO nº 20.607-1 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA- SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 617 / 2012

PROCESSO nº 20.715-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE E COLCHAO - SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E**

**ELETRONICOS LT** Itens: 2

**ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS**

**ESPORTIVOS LTDA** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 621 / 2012

PROCESSO nº 20.720-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. MATERIAL PARA USO DA ODONTOLOGIA (BROCA E LIMA -SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**PORTAL LTDA.** Itens: 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28

**SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAUDE LTDA EPP** Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 22

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 624 / 2012

PROCESSO nº 20.718-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. UTENSÍLIOS P/ LIMPEZA (FLANELA, ESPONJA E OUTROS)-SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ANTONIO BARBOSA SANEANTES ME** Itens: 2

**CASA ELIAS LTDA** Itens: 4

**COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA** Itens: 8

**DI BLASIO E CIA LTDA** Itens: 5

**ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME** Itens: 9, 10

**FAUZI COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA.** Itens: 6

**GOLD FARAN COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA.** Itens: 7

**MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** Itens: 1

**PLAST-UP EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP** Itens: 11, 12

**TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.** Itens: 3

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 625 / 2012

PROCESSO nº 20.721-0 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, CUBA, PINÇA E OUTROS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG.**

**HOSPIT.SOC.LTDA** Itens: 7

**CIRÚRGICA IZAMED LTDA** Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9

**DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS LTDA** Itens: 3

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 628/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de raticida bloco rodenticida.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa Agrossim Agroquímica Ltda.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORALTDA- EPP

Processo nº. 20.906-7/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 629/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de sofanete, bancada e mesa para necopsia.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

DZ7 COMERCIO DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA EPP.

Fica revogado o item 03.

Processo nº. 20.902-6/12

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 630 / 2012

PROCESSO nº 20.905-9 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHAO, SELO, FITA EM ACO E OUTROS - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**BENELON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -**

**EPP** Itens: 3, 4

**K. S. COM. DE TINTAS E MAT. P. SINALIZAÇÃO VIÁRIA** Itens: 1, 2

**RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS**

**VIARIOS LTDA ME** Itens: 7

**SINASERV SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** Itens: 5, 6, 8

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 631 / 2012

PROCESSO nº 20.917-4 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ORAGNIZACAO EVENTO PROJETO DST-AIDS PAM 2012 - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**WORK STATION ESCRITORIOS E SERVICOS S/S LTDA. ME** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 632 / 2012

PROCESSO nº 21.117-0 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGA COLETORA,BOLSA P/UROSTOMIA ETC - SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** Itens: 2, 3, 4, 5

**COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** Itens: 6

**MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 642 / 2012

PROCESSO nº 21.303-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO SOM E ILUMINACAO P/ CORAL CENICO INFANTIL - SMC

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA ME** Itens: 1

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 577/12.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes/ Secretaria Adjunta de Esportes.

Objeto: P.S. para ministrar aula de dança de salão nas escolas e centros esportivos e treinamento para equipes da terceira idade em representação de campeonato oficial de Jogos dos Idosos.

Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
JANSONIS & SILVA LTDA - ME	24.288,00
Processo n.º 019.111-7/12	

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 03/09/2012

CONVITE nº 598/12

PROCESSO nº 20.066-0/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLO DE BARRO COMUM - SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.....R\$ 6.300,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 601/12.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: P.S. para manutenção da capela de fluxo laminar e fornecimento de peças.

Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
TECHNILAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	6.793,00
Processo n.º 20.233-7/12	

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 03/09/2012

CONVITE nº 602/12

PROCESSO nº 20.228-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO ARMADO - SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**SUELI MENDES DE OLIVEIRA ATIBAIA - ME.....R\$ 9.000,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 05/09/2012

CONVITE nº 606/12

PROCESSO nº 20.379-7/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.ÓRTESE, PRÓTESE, COLETE, CALÇADO, PALMILHA -SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ASSERTA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM**

**TECNO.....R\$ 2.380,00**

**ORTOPEDIA TECNICA SAO LUCAS LTDA.**

**ME.....R\$ 1.225,00**

**ESTAR BEM APAR.ORTOPED.E PODOL. LTDA.**

**EPP.....R\$ 5.380,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 04/09/2012

CONVITE nº 609/12

PROCESSO nº 20.506-5/12

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISICAO DE GRANITO CINZA - GM

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**CONSTRUTORA NIC LTDA**

**ME.....R\$ 36.210,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 05/09/2012

CONVITE nº 626/12

PROCESSO nº 20.722-8/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROGEL SEM ALGINATO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**POLITEC IMP. E COM.**

**LTDA.....R\$ 25.578,00**



**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 582/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 19.485-5/12

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/12** - Fornecimento de papel sulfite formato A4, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 19.844-3/12:

- **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.** – item 01 (R\$ 7,95 / pct).

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 19.013-5/12.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras Eletrônico nº 022/12, para execução de obra de construção de portaria na Central de Ambulâncias/SAMU, localizada na Avenida Antonio Frederico Ozanan nº 3.246 – Ponte São João, nesta cidade, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
CONSTRUTORANIC LTDA-ME	52.146,85

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/12 PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL Nº 024, de 20 de agosto de 2.012

Tomada de Preços nº 021/12 – Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos leves Volkswagen, pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 18.068-0/12.

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Tomada de Preços nº 021/12, a qual se encontra agendada para o dia 06 de setembro de 2.012, às 10:00 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/12 PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL Nº 025, de 20 de agosto de 2.012

Tomada de Preços nº 022/12 – Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos leves Chevrolet, pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 18.069-8/12.

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Tomada de Preços nº 022/12, a qual se encontra agendada para o dia 06 de setembro de 2.012, às 14:00 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/12 PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL Nº 026, de 20 de agosto de 2.012

Tomada de Preços nº 023/12 – Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção mecânica em veículos pesados Chevrolet, pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 18.074-8/12.

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Tomada de Preços nº 023/12, a qual se encontra agendada para o dia 10 de setembro de 2.012, às 14:00 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Presidente da CMHJL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
06 de setembro de 2012**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2012** – Locação de cavalo mecânico para semirreboque, com operador, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 016.828-9/2012

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de redução de preço e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS**:

I – INABILITAR a empresa E.B.T.L. – EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP, por desatender as cláusulas 7.3.1., 7.4.1. e 7.5.1. do Edital ;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva**  
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº. 620/12**  
**Processo nº. 20.713-7/12**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de jogo de lençol, toalha de rosto e outros. Face ao que consta dos autos tornamos insubsistente a adjudicação no tocante ao item 01, no dia 31/08/12 - desclassificamos o respectivo item cotado pela empresa LENI DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS ME: item 01;
- CERRO AZULPART E ADM LTDA: item 02;
- EBSX2 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP: item 03;
- COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA: item 04.

**DESPACHO DECISÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/12** – Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para usinagem e montagem em motores da linha diesel de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Processo Administrativo nº 11.027-3/12**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a empresa **Topdiesel Motores e Máquinas Ltda.** – EPP, declinou do direito de utilizar do benefício da Lei Complementar nº 123/06, da qual é optante, ao não se manifestar dentro do prazo previsto, fl. 164, **RESOLVE**:

- **Classificar** as propostas das empresas conforme abaixo:

1º) Retífica Itatiba Ltda.

2º) Topdiesel Motores e Máquinas Ltda. – EPP.

- **Adjudicar** o objeto desta licitação à empresa **Retífica Itatiba Ltda.** por apresentar o menor valor global e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 06 de setembro de 2012.

**Alexandre Castro Nunes**  
Neuri José Anzolin  
Laércio Baradel  
Rodrigo Hitoshi Yamamoto  
Maria Angélica A. Basso  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Maria Helena F. Baialuna

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/11 – Fornecimento de papel sulfite A4, sob o Sistema de Registro de Preços. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.997-1/2011**

**CLÓVIS MARCELO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 10, I, do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.**, referente ao item 01 (Papel Sulfite 210 x 297mm, A4, 75g, branco) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 05 de agosto de 2012

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 23/08/2012.**

Processo 2010 n° 17.063-6, Concorrência n° 012/2010, Execução de obra de construção de Ponte sobre o Rio Jundiá e interligação viária entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e Rua Dino, destinados à Secretaria Municipal de Obras.

*“Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DOU PROVIMENTO, em parte, ao recurso interposto pela empresa ESUR ENGENHARIA S.A., devendo ser aplicada a pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses” e “multa”, no valor de R\$ 50.945,53 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, bem como a rescisão contratual.”***

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.****PORTARIA N.º 1592, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeando a Sra. SILVIA CRISTINA ARROYO para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1593, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeando a Sra. ANA ROSA VALLI para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1594, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeando o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MACARIO TRINDADE para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1595, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeando a Sra. MARINEIA ROSIK ALEIXO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1596, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora DEBORA SAVIO DOS SANTOS GODOI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1597, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora ANA KLEPSON PEREIRA DA SILVA CHAPAR, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1598, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Exonera, a pedido, a servidora MARGARETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2012.

**PORTARIA N.º 1599, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Exonera, a pedido, a servidora ZEILA REGINA LAZARO PRESTES, do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2012.

**PORTARIA N.º 1600, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

Resolve conceder à servidora CINTIA FONTOLAN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 31 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1601, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Nomeia a Sra. ROSELI MARIA MUNHOZ, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, símbolo “CC-3”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 94, de 16 de janeiro de 2009, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

**PORTARIA N.º 1602, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001—

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica **HOMOLOGADO** o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

<u>N o m e</u>	<u>Nº. Proc. /Ano</u>	<u>Data de Venc.</u>
Alzimari P. Passaretti Moia	14.028-8/2012	01/09/2012
Ana Lucia Gomes	14.056-9/2012	14/09/2012
Ana Luiza Benez	14.046-0/2012	23/09/2012
Ana Maria de O. Prado	14.063-5/2012	14/09/2012
Andréa Dainese M. Ribeiro	14.008-0/2012	01/09/2012
Andréa Rinco Favaron	13.994-2/2012	14/09/2012
Clélia Silene da Costa Berti	14.039-5/2012	01/09/2012
Daniela Alves Ferreira	14.054-4/2012	14/09/2012
Denis Fernandes da Silva	13.995-9/2012	14/09/2012
Elaine Possani de Campos	14.035-3/2012	01/09/2012
Eliseu Gonsalves do Carmo	14.031-2/2012	01/09/2012
Eugenio Gonçalves Ramos	14.005-6/2012	28/09/2012
Fabiana Costa Curta	02.447-4/2012	01/06/2012
Fernanda Marques Moreira	14.017-1/2012	01/09/2012
Gabriel Antonio Castelli	14.052-8/2012	14/09/2012
Giunara Ap. Pagano	14.018-9/2012	01/09/2012
Grace do Prado Dan	14.013-0/2012	01/09/2012
Hugo Kajiyama	14.055-1/2012	01/09/2012
Isabel Cristina Larios Trinca	14.020-5/2012	01/09/2012
José Aldo dos Santos	14.049-4/2012	14/09/2012
Juliana Favaro Poli	13.997-5/2012	14/09/2012
Lilian Pereira da Silva	14.025-4/2012	01/09/2012
Lucia Helena F. de Almeida	14.038-7/2012	01/09/2012
Márcia Regina O. de Marchi	14.029-6/2012	01/09/2012
Maria Beatriz Sayeg Freire	13.999-1/2012	15/09/2012
Maria Daniela Barbosa	14.034-6/2012	01/09/2012
Maria Elenilda de O. Neves	14.000-7/2012	21/09/2012
Maria Helena Neto A. Pereira	14.030-4/2012	01/09/2012

Mariana Francisca de Souza	14.033-8/2012	01/09/2012
Neusa Maria de O. Maia	14.015-5/2012	30/09/2012
Paulo Mamyaki Pereira	14.036-1/2012	01/09/2012
Rafael de Souza Spirito	21.599-1/2011	10/08/2012
Rejane Canalli Valentini	14.040-3/2012	01/09/2012
Silvana de Paula	14.009-8/2012	28/09/2012
Tânia Tavares Iotti	14.032-0/2012	02/09/2012
Tatiane de Luca Barbosa	14.002-3/2012	23/09/2012
Treisse de Oliveira	14.001-5/2012	01/09/2012
Valéria Maria F. Bertazzoni	13.998-3/2012	14/09/2012
Vânia Ferreira dos Santos	14.037-9/2012	01/09/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(CARLOS UMBERTO ROSSI)**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**PORTARIA N.º 1603, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.....

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
16109-4/2012	ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA	10/09/12	09/10/12
09.348-1/2010	AGUINALDO CIRINO DA SILVA	10/09/12	09/10/12
15896-7/2012	ALESSANDRA GONÇALVES THEOTO	10/09/12	09/10/12
16313-2/2012	ANDREIA SUPRIANO CARBONARO	10/09/12	09/10/12
20046-2/2012	JOSEFINA AP. DA ROSA M. BOTAN	10/09/12	09/10/12
17477-8/2010	JULIA AP. MARGIOTI SPINA	10/09/12	09/10/12
20527-1/2012	KAREN TALLYTA C. E. DE CARVALHO	10/09/12	09/10/12
10116-7/2011	MARCIA ATIZZANE GENAI DE ARES	10/09/12	09/10/12
32267-8/2008	MARIA AP. POLINARIO BISSOLI	10/09/12	09/10/12
16000-5/2012	MARIA ISABEL DA SILVA II	10/09/12	09/10/12
19272-7/2012	MARTA ESTEVAM DE SOUZA	10/09/12	09/10/12
17969-0/2012	NEDIS AP. FONTEBASSO AUGUSTO	10/09/12	09/10/12
30585-9/2011	ONESINA EVANGELISTA	10/09/12	09/10/12
20861-6/2011	REGINA DE CASSIA M. CELLA	10/09/12	09/10/12
13614-6/2012	ROSA MARIA PAVAN	10/09/12	09/10/12
18352-8/2012	ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS	10/09/12	09/10/12
14648-3/2012	VANILDE C. DA SILVA SANTOS	10/09/12	09/10/12
13593-2/2012	ZILDA AP. PORTO IZAIAS	10/09/12	09/10/12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(CARLOS UMBERTO ROSSI)**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**PORTARIA N.º 1604, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa a servidora EMILIA TEREZA BRUNELLI DE CUSATES, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Convênios e Orçamentos, na Diretoria Técnico-Financeira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular ISABEL CAMILO DE TOLEDO, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de setembro de 2012 a 22 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

F I C A M desligadas do quadro de pessoal municipalizado, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem.

NOME	RETROAGINDO A
ROSMARI RODRIGUES	01/03/2012
MARIA HELENA RUSSO BIGARDI	16/07/2012
BENEDITA ESTER DE MELLO	01/08/2012
LUCILENE TONIN FERNANDES	01/08/2012
ADELIA L. GONÇALVES DE SOUZA	07/08/2012
NEIDE CRISOL TEREZAN	30/08/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**PROCESSO INDEFERIDO:****PROCESSO Nº 21.087-5/2012**

Interessado: RENAN BARCARO

Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 418 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº **24.866-1/2011**.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio e afastamentos, dos titulares abaixo elencados:

NOME	CARGO
ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	Professor II – (Educação Física)
EVERTON CARARETO	Professor II – (Educação Física)
FANNI HADDAD TEIXEIRA	Professor II – (Educação Física)

**CONSIDERANDO** finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**RESOLVE** autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR II, pelo período de 03 (três) meses**, as candidatas abaixo relacionadas, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

**Professor II – (Educação Física) – Ensino Fundamental**  
**Dotação 2924/0**

NOME	DOCUMENTO	INÍCIO
EDITE DE LURDES CARVALHO	13.893.321	03/09/2012
THAIS GIULICI DE CAMPOS	46.581.764-6	03/09/2012
THAIS REGINA FRANCISCO	34.978.267-2	03/09/2012

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 419, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º **19.946-6/2012**.....

**CONSIDERANDO** o “déficit” existente quanto a servidores da classe de Enfermeiro (Plantonista), com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o afastamento para tratamento de saúde da servidora Maria Júlia Rolim de Oliveira Caruso e o término do contrato de trabalho da servidora Adriana Caron;

**CONSIDERANDO** que o quantitativo para o cargo acima mencionado encontra-se zerado.

**RESOLVE** autorizar, a contratação emergencial, conforme Lei nº 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na função ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a candidata abaixo relacionada, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

NOME	RG	INÍCIO
LUCRECIA CRISTINA MARTINS ORTOLANI		24.258.859-1
		03/09/2012

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 420 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.363-1/2010**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munida de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
28º. Lugar	LUBIA GAROFALO BONTURI

**FAZ SABER FINALMENTE** que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, “A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, “Grupo V-30 HORAS”, integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 421 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **003.030-9/2011**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e cópia) de Certidão de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de curso de Edificações, CREA, habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO INDUSTRIAL (Edificações)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO	NOME
02º. Lugar	JADER FRANK BRITTO DA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
06º. Lugar	JADER FRANK BRITTO DA SILVA

**FAZ SABER TAMBEM** que o candidato RENAN CONTARIN DA SILVA, classificado em 05º lugar na classificação geral, foi atendido através do Edital nº 321 de agosto de 2012 em 01º lugar na classificação de afrodescendente.

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de

**TÉCNICO INDUSTRIAL (Edificações)**, passou a ser enquadrado como **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 422 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **023.671-0/2009**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma, Registro no Conselho de Classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FARMACÊUTICO**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL** **NOME**  
15º. Lugar SIMONE SENA FARINA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 423 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum**, a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL** **NOME**  
34º Lugar REGINA DE FATIMA CERRA  
35º Lugar MARIANA PROTRONIERI

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 424 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**CARLOS UMBERTO ROSSI** Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **3.448-1/2012**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00, munida de (Original e cópia) do RG, CPF, diploma do ensino médio, COREN e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL** **NOME**  
05º Lugar RITA DE CASSIA SIMÃO

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 425 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal

nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº **24.866-1/2011**.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio e afastamentos, dos titulares abaixo elencados:

**NOME CARGO**

TATIANA GONÇALVES DA SILVA Professor II – (Inglês)

**CONSIDERANDO** finalmente, que a candidata abaixo relacionada foi devidamente inscrita na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**RESOLVE** autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR II, pelo período de 03 (três) meses**, a candidata abaixo relacionada, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

**Professor II – (Inglês) – Ensino Fundamental**  
**Dotação 2924/0**

**NOME DOCUMENTO INÍCIO**

ANA LUIZA JORGE MARTINI 27.788.299-0 03/09/2012

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF/SMRH nº 001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/00, a elevação de despesas com pessoal deve ser precedida de análise de impacto orçamentário financeiro;

**CONSIDERANDO** que os pedidos relativos à elevação da carga horária de trabalho do servidor se enquadram na exigência legal antes referida, e havendo necessidade de estabelecimento de parâmetros técnicos para os fins pretendidos;

**RESOLVEM** baixar a seguinte Instrução:

**Art. 1º** - As solicitações de alteração de jornada de trabalho dos servidores que envolvam elevação de carga horária e, via de consequência, aumento de despesa de pessoal, deverão observar os seguintes requisitos:

1. protocolização do pedido inicial, com primeiro encaminhamento pela Secretaria/Titular do Órgão à qual o servidor está vinculado, contendo justificativas, exposição das razões e informações indicativas do interesse público na expansão da atividade;
2. encaminhamento ao IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, visando avaliação atuarial do pedido, com dimensionamento individualizado do valor adicional a compensar por recomposição do déficit matemático futuro, se o caso;
3. encaminhamento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para providências quanto à reserva orçamentária do valor total a despender com a elevação da carga horária dentro do exercício considerando, inclusive, a elevação da compensação prevista no item anterior;
4. encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças visando à composição das estimativas de impacto orçamentário-financeiro no ano e nos dois subseqüentes, com avaliação do atendimento às metas de gastos com pessoal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e
5. encaminhamento à Secretaria/Órgão interessado para autorização expressa de seu responsável e emissão da Declaração do Ordenador da Despesa.

**Art. 2º** - O desatendimento de quaisquer das exigências estabelecidas no artigo anterior representará afronta à Lei Complementar nº 101/00 e o ato de geração da despesa ou a assunção da obrigação será considerado nulo, não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI** Secretário Municipal de Finanças  
**CARLOS UMBERTO ROSSI** Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**RETIFICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 3733, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012, NO EDITAL FMJ- 044/2012, de 12/7/2012.**

- ONDE SE LÊ:

“...NF = CG, se ENEM £ CG, onde...”

- LEIA-SE:

“...NF = CG, se ENEM £ CG, onde ...”

**PORTARIA FMJ- 116/2012, de 05/9/2012**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA TEMPORÁRIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de Tocoginecologia, a Drª **KARAYNA GIL FERNANDES**, portadora do R.G. nº 43.760.608-9-SSP/SP, a partir de 07 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (05/9/2012).-

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**  
Diretor em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e doze (05/9/2012).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 117/2012, de 06/9/2012**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 382/2012, bem como a legislação vigente,

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª **EDNÉZIA GÓES SILVA**, Assistente de Gestão, R.G. nº 25.655.512-6, para exercer as funções de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS desta Faculdade, no período de 01 a 20 de outubro de 2012, em substituição ao Sr. **PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA** em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e doze (06/9/2012).-

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**  
Diretor em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e doze (06/9/2012).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** n.º 17/2012

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** SDMO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva de Grupo Gerador silenciado para uso como Fonte Auxiliar, no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Assinatura:** 17/08/2012

**Término:** 16/08/2013

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** n.º 20/2012

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** Telamar Comércio e Serviços em Máquinas Copiadoras Impressoras e Multifuncionais Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquina copiadora para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

**Assinatura:** 03/09/2012

**Término:** 02/09/2013

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** n.º 21/2012

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** S.O.S. Autoclaves Assistência Técnica e Com. em Equipamentos Hospitalares Ltda. ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Autoclaves do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**Assinatura:** 04/09/2012

**Término:** 03/09/2013

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 41/2012**

**O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

FAZ SABER que o contribuinte, “DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA HIDRO PRESS LTDA” fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 19.696-7/2012; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 04 de Setembro de 2012.

Jose Carlos da Costa Amaro  
Diretor do DFT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 42/2012**

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA HIDRO PRESS LTDA" fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 20.355-7/2012; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 04 de Setembro de 2012.

Jose Carlos da Costa Amaro  
Diretor do DFT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 13/12**

**ÓRGÃO:** Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **OBJETO:** Projeto Executivo das obras de infraestrutura do Jardim Novo Horizonte - **RECURSO FINANCEIRO CAIXA - VALOR ESTIMADO DA OBRA:** R\$ 889.086,63 - **PRAZO DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** até o dia 11 de outubro de 2012 às 16h00 **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro - Jundiá/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00 (vinte reais) - **ENCERRAMENTO:** dia 15 de outubro de 2012 às 10h00 - **ABERTURA:** às 10h00 do mesmo dia. **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/Fumas.

Jundiá, 06 de setembro de 2012.

**SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA**  
Presidente da Comissão de Habilitação  
e Julgamento de Licitação



**CONVITE N. 006 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012**

**OBJETO:** Aquisição de Camisetas Personalizadas  
**PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** DE 18 SETEMBRO DE 2012 - 10:00 horas  
**ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:** 18 DE SETEMBRO DE 2012, às 10:00h  
Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiá na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega dos envelopes.

Prof. Dr. Fernando Balbino  
Diretor



**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Contrato  
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2012**

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODOS NÃO DESTRUTIVO LTDA.  
**Contrato nº 068/2012,** assinado em 03/09/2012, Processo DAE nº 962/2012  
**Objeto:** fabricação e instalação de tubulação em aço Ø 600 mm para travessia aérea sobre o Rio Jundiá e subterrânea na Av Antonio Frederico Ozanan, incluindo materiais, equipamento e mão-de-obra.  
**Prazo:** 60 dias  
**Valor:** R\$ 192.000,00  
**Classificação dos recursos:** conta gerencial: 8.3.2.09 – Gerencia de Obras de Água e Esgoto.

Jundiá, 04 de agosto de 2012

**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Contrato  
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012**

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP.  
**Contrato nº 073/2012,** assinado em 04/09/2012, Processo DAE nº 1.286/2012.  
**Objeto:** Construção de tanque pulmão em concreto da Estação Elevatória de Esgotos do Varjão.  
**Prazo:** 180 dias  
**Valor:** R\$ 1.144.994,94  
**Classificação dos recursos:** conta gerencial: 9.3.1.0018 – Construção Tanque Pulmão Elevatória Esgoto Varjão.

Jundiá, 05 de setembro de 2012

**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Contrato  
Convite Obra nº 0013/2012**

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** VECTOR SERVIÇOS LTDA.  
**Contrato nº 074/2012,** assinado em 04/09//2012, Processo DAE nº 2259/2012  
**Objeto:** Implantação e Adequação do sistema de Telemetria e Telecomando nas unidades Portal da Colina e Reservatório Parque da Cidade.  
**Prazo:** 90 dias  
**Valor:** R\$ 119.437,20  
**Classificação dos recursos:** conta gerencial: 9.4.1.0003 – Montagem painel elétrico no Portal da Colina / e 9.4.1.0004 – Montagem painel elétrico Reservatório Parque da Cidade.

Jundiá, 05 de setembro de 2012  
**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Contrato  
Concorrência n.º 007/2012**

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** L.C. SPONCHIADO LTDA.  
**Contrato nº 075/2012,** assinado em 05/09/2012, Processo DAE nº 1.287/2012  
**Objeto:** Contratação de mão-de-obra e equipamentos para execução de 3.300 metros de reforço de adutora do R4 ao R5 em tubo de ferro fundido Ø 500 mm..  
**Prazo:** 180 dias  
**Valor:** R\$ 1.329.682,72  
**Classificação dos recursos:** conta gerencial: 9.1.1.0015 – Reforço Abastecimento R4 ao R5.

Jundiá, 06 de setembro de 2012  
**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Aditamento  
Pregão Presencial nº 016/2011**

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA.  
**Termo de Aditamento nº 061/2012,** assinado em 30/08/2012, processo DAE nº 1642/2011  
**Objeto:** Aquisição de 14.000 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.  
3º Aditamento que se faz ao Contrato nº 58/2011 para prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias retroativo a 03 de agosto de 2012.

Jundiá, 06 de setembro de 2012

**Antonio Luiz Cavenaghi Argentin**  
Diretor Administrativo

**CONVITE-OBRA nº 014/2012  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE-OBRA 014/2012 para execução de enrocamento de proteção na represa de captação de água bruta do rio Jundiá-Mirim, foi preferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/09/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA,** pelo valor total de **R\$ 148.175,40** ".

Jundiá, 08 de agosto de 2012  
**Antonio Luiz C. Argentin**  
Diretor Administrativo

7 DE SETEMBRO DE 2012

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Extrato de Aditamento  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: INDUSTRIA QUIMICA CATAGUASES LTDA  
Termo de Aditamento nº 056/2012, assinado em 20/08/2012, processo DAE nº 287/2011.  
Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) toneladas de sulfato férrico para uso em tratamento de água, com entregas parceladas.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 057/2011 para aditamento de 25 %, que equivale ao valor de R\$ 300.000,00.

Jundiaí, 06 de setembro de 2012  
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin  
Diretor Administrativo



#### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

**CONVITE CIAS 003/12 - PROCESSO CIAS 036/12**  
OBJETO: Consultoria/Manutenção e Suporte de Sistemas Informatizados. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, pelo menor preço em seu valor global, à empresa:

TELMA CRISTINA HENTZ – ME  
(Infoland Informática)  
Valor global: R\$ 11.760,00

(Hélio Carletti Frigeri)  
Diretor Executivo/CIAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO CIAS Nº 002/12 - PROCESSO CIAS Nº 048/11**  
OBJETO: Manutenção/Monitoramento de Aterro Sanitário e Obras Compensatórias, com fornecimento de equipamentos, máquinas e mão-de-obra. CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**  
CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A  
ASSINATURA: 06/09/12 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.647.269,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).  
MODALIDADE: Concorrência CIAS nº 001/12.



**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN, no 1º andar, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, CEP 13.214-900 no **dia 26 de outubro de 2012 às 10h30** será realizada a licitação modalidade Concorrência nº. 001/2012, do tipo “técnica e preço”, para Contratação de serviços técnicos especializados na área de arquitetura corporativa para formulação e implementação de planejamento estratégico de TI – PETI e elaboração dos planos diretores de informática das secretarias de educação e saúde do Município de Jundiaí”, de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal

nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas do Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o **dia 26 de outubro de 2012 às 10h30**, impreterivelmente, junto a Presidente da Comissão de licitação e Membros da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br) e na **Imprensa Oficial do Município de Jundiaí**.

Jundiaí, 05 de setembro de 2012  
Daniel Bocalão Junior  
Diretor Presidente -CIJUN

#### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0063/2012 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELESP**. Processo nº **068/2010**, ARP nº **003/2010**. Assinatura 06/08/2012. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto Aquisição de 1 ponto (Tipo 2 - 1 Mbps) links para rede metropolitana em meio físico (par metálico ou fibra) conforme especificações contidas do termo de referência – anexo I. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2010. Validade: 12 meses. Jundiaí, 06 de agosto de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR  
Diretor Presidente

#### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 0012/2012 que se faz entre a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN** com a empresa **FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA**. Processo nº 0063/2012. Assinatura 31/08/2012.

Lote	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor do Total do Lote	Valor do Total 12 meses
2	50 Links 2 Mbps	R\$ 102,55	R\$ 5.127,71	R\$ 13.800,00	R\$ 165.600,00
	50 Links 4 Mbps	R\$ 118,48	R\$ 5.924,24		
	50 Links 8 Mbps	R\$ 137,40	R\$ 2.748,05		
3	50 HotSpot 1 Mbps	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00

**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, para atendimento aos projetos e clientes da CIJUN. Modalidade: Pregão Presencial 016-A/2012. Validade: 12 meses.  
Jundiaí, 31 de agosto de 2012.

Daniel Bocalão Junior  
Diretor-Presidente

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 009/12. CONTRATANTE: ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (EGGMJ). CONTRATADA: JMR SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E ALARMES LTDA PROCESSO Nº 07.663-1/12. ASSINATURA: 27/08/12. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 28.800,00. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A SEDE DA EGGMJ. MODALIDADE: CONVITE Nº 03/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. PROPONENTES: LGM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; TECKNOCOM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME e JMR SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E ALARMES LTDA.



FUNDAÇÃO CASA DA  
CULTURA



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ**

SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Balancete referente a Julho de 2012

Sistema FINANCEIRO

ATIVO

0	RECEITA ORÇAMENTARIA			165.856,40
0.1	RECEITA PRÓPRIA			165.856,40
0.1.01	RECEITAS CORRENTES		165.856,40	
0.1.01.003	RECEITA PATRIMONIAL	94.250,75		
0.1.01.009	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.605,65		
2	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			264.059,18
2.1	RESTOS A PAGAR			60.431,18
2.1.01	CONTRAPARTIDA DA DESPESA A PAGAR		60.431,18	
2.1.01.001	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	60.431,18		
2.2	DEPOSITOS			83.500,00
2.2.01	DEPOSITOS		83.500,00	
2.2.01.001	DEPOSITOS E CAUCOES	83.500,00		
2.4	DIVERSOS			120.128,00
2.4.01	DIVERSOS		120.128,00	
2.4.01.003	CREDORES DIVERSOS	128,00		
2.4.01.006	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	120.000,00		
4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.025.958,32
4.1	DISPONIVEL			1.025.958,32
4.1.01	DISPONIVEL		1.025.958,32	
4.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.025.958,32		
			<b>Total ....</b>	<b>1.455.873,90</b>





## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ

SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Balancete referente a Julho de 2012

Sistema FINANCEIRO

### PASSIVO

1	DESPESA ORCAMENTARIA			299.497,36
1.1	DESPESA REALIZADA			299.497,36
1.1.02	FUNCOES DE GOVERNO		299.497,36	
1.1.02.013	CULTURA	281.597,36		
1.1.02.027	DESPORTO E LAZER	17.900,00		
3	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			79.565,75
3.1	RESTOS A PAGAR			2.868,00
3.1.01	PAGAMENTO NO EXERCICIO		2.868,00	
3.1.01.002	PAGTOS. PICONTA EXERC.FINDOS -NAO PROCES	2.868,00		
3.2	DEPOSITOS			76.500,00
3.2.01	DEPOSITOS		76.500,00	
3.2.01.001	DEPOSITOS E CAUCOES	76.500,00		
3.4	DIVERSOS			197,75
3.4.01	DIVERSOS		197,75	
3.4.01.003	CREDORES DIVERSOS	197,75		
5	SALDO PARA O MES SEGUINTE			1.076.810,79
5.1	DISPONIVEL			1.076.810,79
5.1.01	DISPONIVEL		1.076.810,79	
5.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.076.810,79		
			<b>Total ....</b>	<b>1.455.873,90</b>

# INEDITORIAL

# PODER LEGISLATIVO

## EXTRAVIO

Miriam Alves Castro Nunes ME, com endereço à Av. São João nº 651, CEP 13.216-000, Pte São João, Jundiá- SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.606.582/0001-25, Inscrição Estadual nº 407.158.378.112 e Municipal CFM nº43.920-7, comunica o extravio dos talonários de notas fiscais Mod 1 do nº004211 de 01/12/97 Gráfica Apollo Ltda, e notas fiscais Série A de Serviços do nº000151 a 351 devidamente lançadas, e de 000352 a 000400 em branco AIDF 000983 de 28/07/98 Gráfica Apollo Ltda.

## EXTRAVIO

A empresa NELSON OSSAMU MIYASAKI – ME, inscrita no CNPJ sob n. 00.609.209/0001-57 – IE Isento, localizada a Rua Senador Fonseca, 281 Centro CEP: 13.201-017 – Jundiá – SP, Comunica o extravio da NOTA FISCAL DE SER – VIÇOS DE N. 000459, sendo a via do cliente que foi extraviada.

## Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 11.174

Altera a Lei 7.715/11, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá, para extinguir cargos e alterar exigências para provimento e atribuições dos cargos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 7.715, de 19 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nºs. 7.766, de 25 de outubro de 2011; e 7.813, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo:

a) são extintos 1 (um) cargo de Consultor Jurídico da Presidência e 1 (um) cargo de Assessor Legislativo Adjunto;

b) os cargos de Assessor Legislativo Adjunto serão extintos na vacância;

II – no Anexo III – Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo são alterados os requisitos de escolaridade dos seguintes cargos:

a) Consultor Jurídico – ensino superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB; e

b) Assessor de Serviços Técnicos:

1. na área Administrativa: ensino superior em Administração, Direito ou Economia;

2. na área Financeira: ensino superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

3. na área de Comunicação: ensino superior na área de Comunicação Social.

§ 1º. Ficam dispensados dos requisitos exigidos os cargos já providos até a data de início de vigência desta lei.

§ 2º. As atribuições do cargo de Assessor de Serviços Técnicos da área financeira passam a ser as constantes do Anexo III desta lei.

§ 3º. Os anexos I e III da Lei 7.715/2011 são alterados nos termos dos anexos I e III que integram a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em quatro de setembro de dois mil e doze (04/09/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EFETIVOS

CARGO	NÚMERO DE CARGOS
Agente de Manutenção Geral	2
Agente de Serviços Auxiliares	7
Agente de Serviços de Reprografia	2
Agente de Serviços Técnicos	32
Agente de Transportes e Segurança	18
Agente Especial de Transportes	2
Almoxarife	1
Assessor de Serviços Técnicos	9
Assessor Legislativo Adjunto *	5
Consultor Jurídico	2
Telefonista-recepcionista	4
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>

\* Cargos a serem extintos na vacância.

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL LEGISLATIVO

(...)

#### CONSULTOR JURÍDICO

- realizar a assessoria dos serviços afetos ao âmbito jurídico da Câmara diretamente com a Presidência;
- estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente;
- prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanente e às Comissões Especiais;
- redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão;
- examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições;
- exarar pareceres nos processos que tramitarem pela Casa, quando solicitados pelo Presidente, Diretores, Comissões Permanentes e Comissões Especiais;
- prestar orientação de natureza jurídica aos Vereadores, desde que autorizados pela Presidência;
- manter contatos com consultoria jurídica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;
- planejar, organizar, executar e desenvolver atividades relacionadas com o acervo, inclusive as relativas à aquisição de livros, catalogação de documentos e controle das consultas realizadas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB

(...)

#### ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

- assessorar à Diretoria, atendendo as especificações de sua unidade de trabalho, executando atividades diversas de digitação, redação, arquivamento;
- assessorar autoridades municipais, coordenar e participar de equipes multidisciplinares voltadas para o desenvolvimento municipal e executar atividades próprias de sua área de formação profissional;
- assessorar na definição de políticas e diretrizes da Administração do Legislativo;

- coordenar e/ou participar da realização de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento Legislativo Municipal;
- prestar assessoramento técnico-especializado na sua área de formação;
- rever e/ou emitir laudos, perícias, arbitragem e pareceres técnicos de sua formação profissional;
- colaborar para o cumprimento das metas estabelecidas;
- proceder o encaminhamento, à organização, à conferência, ao controle, ao recorte e colagem, dos atos publicados na Imprensa Oficial do Município;
- assessorar tecnicamente e coordenar os demais integrantes do Setor;
- operar, como usuário, sistema de informações;
- prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, à Mesa, às Comissões e às Diretorias;
- organizar arquivos, prontuários, acervos bibliográficos e fichários;
- compor Comissões Permanentes, de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias e Processos Administrativos, Concursos Públicos e outras afins;
- executar outras tarefas correlatas.

**NA ÁREA ADMINISTRATIVA, além das funções gerais descritas:**

- assistir tecnicamente e elaborar Portarias, Atos, Editais, Certidões, Memorandos, Ofícios, Declarações, Certidões e demais documentações administrativas;
- assistir Comissões de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias e Processos Administrativos, Concursos Públicos e outras afins;
- assistir tecnicamente tarefas relacionadas com a de Administração de Bens e Serviços, Administração de Recursos Humanos.
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Administração, Direito ou Economia.

**NA ÁREA FINANCEIRA, além das funções gerais descritas:**

- supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e dentro dos prazos procedimentos estabelecidos;
- supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial);
- supervisionar as atividades de contas a receber, visando assegurar que todos os créditos (duodécimos, receitas extra-orçamentárias) da Câmara Municipal sejam recebidos em tempo hábil;
- analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório;
- auxiliar na elaboração da Declaração Anual do Imposto de Renda;
- pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária;
- atender, acompanhar e preparar relatórios para os trabalhos de auditoria externa, inclusive para os procedimentos junto ao Tribunal de Contas, atendendo aos prazos estabelecidos;
- supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários a explicações do andamento da Câmara durante o exercício, relativo a déficit ou superávit alcançados;
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva;

- controlar a posição de débitos de fornecedores para liberação de novos pedidos de compra;
- controlar os contratos da Câmara para a liberação dos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- preparar o fluxo de caixa diário e semanal;
- assinar em conjunto com o Presidente, Diretor Financeiro ou outro funcionário designado para tal, cheques e ordens bancárias de crédito e débito;
- preparar previsões de caixa, visando detectar necessidades de captação ou aplicação de recursos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC

**NA ÁREA LEGISLATIVA, além das funções gerais descritas:**

- assistir tecnicamente a formulação de proposições, pareceres, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos;
- apurar os elementos legais e extralegais necessários à redação e à tramitação legislativas;
- assistir os serviços de apoio às sessões plenárias e às comissões internas;
- prover os registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis;
- compor os dados político-parlamentares da legislatura;
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

**NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, além das funções gerais descritas:**

- assessorar, opinar e propor alternativas sobre divulgações dos atos da Câmara Municipal;
- contribuir com a produção de programas jornalísticos, como intermediário, para veiculação em rádio e TV e outros;
- coordenar os serviços técnicos de programas a serem distribuídos e veiculados;
- dar suporte aos gabinetes de Vereadores nas questões relativas a divulgação das atividades da Edilidade;
- elaborar matéria com a finalidade jornalística para informar a população quanto aos trabalhos legislativos, procedendo-se à correção gramatical e adequação da linguagem, observando o atendimento às questões legais;
- cobrir as reuniões e eventos organizados pela Câmara Municipal, bem como a visita de autoridade, colhendo informações de interesse do Poder Legislativo, para posterior veiculação ou não;
- organizar e conservar o arquivo jornalístico e, quando necessário, proceder a pesquisa dos respectivos dados para elaboração de documentos históricos e/ou informativos;
- coordenar e orientar os atos de filmar e fotografar acontecimentos do Legislativo, objetivando a elaboração de matéria jornalística e, quando for o caso, a confecção de jornal informativo, bem como colher dados para os arquivos da Câmara Municipal;
- coordenar e orientar a operação dos equipamentos audiovisuais da Câmara Municipal (vídeo-tape, mesa de áudio, mesa de edição, mesa de efeitos especiais);
- coordenar e orientar a edição de todo o material em formato analógico e digital;
- preservar de forma correta todo o material jornalístico de seu uso, como forma de documento histórico da Câmara Municipal;
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.
- executar outras tarefas afins.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área de Comunicação Social.

PROVIMENTO: efetivo

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.812**

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Saúde Bucal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Saúde Bucal.

Parágrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade organizada, com o objetivo de prevenção de doenças, dentre estas o câncer bucal, através dos seguintes meios:

I - palestras feitas por voluntários em estabelecimentos privados;

II - incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e doze (04/09/2012).

*Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"*  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.842**

Altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei 7.455, de 3 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 1º. (...)

"Parágrafo único. Exibir-se-ão filmes de alerta sobre drogas, bebidas alcoólicas, tabagismo, doenças sexualmente transmissíveis e aids."

Art. 2º. Os filmes referidos nesta lei serão produzidos e distribuídos mediante convênio a ser formalizado entre o Município e instituições públicas e privadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e doze (04/09/2012).

*Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"*  
Presidente

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.870**

Prevê divulgação dos medicamentos da rede municipal de saúde, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A relação dos medicamentos de uso contínuo e insumos da rede municipal de saúde e o local para sua retirada serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde:

I - no caso dos disponíveis e dos faltantes: no "site" da internet da Prefeitura Municipal;

II - no caso dos faltantes: nas unidades básicas de saúde, em alerta a ser afixado em local visível e de fácil leitura, com os dizeres "Medicamentos de uso contínuo e insumos em falta - Veja a relação".

§ 1º. No caso de reclamação recebida através do Serviço 156, a divulgação far-se-á dentro de 48 (quarenta e oito) e só será suspensa após reposição do produto.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde:

I - informar à população o procedimento telefônico ou via internet para formalização da reclamação e encaminhá-la aos órgãos municipais competentes;

II - estipular prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para a reposição do produto;

III - regulamentar o padrão gráfico do alerta e determinar sua suspensão, quando couber;

IV - fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e doze (04/09/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 11.070**

Autoriza e regula o monitoramento por imagem feito por particulares em locais públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Nos locais públicos em que não haja obrigatoriedade de instalação de sistema de monitoramento por imagem, é autorizada a instalação de câmeras de observação e/ou gravação de áudio e vídeo por particulares que ali residam ou mantenham comércio e representem a maioria absoluta das moradias e estabelecimentos do logradouro.

§1º. Os equipamentos poderão ser instalados em mobiliários existentes ou em novos pontos criados exclusivamente para este fim, a critério do poder Executivo.

§2º. Os equipamentos instalados serão compartilhados com o Poder Público Municipal, podendo este autorizar seu uso por outras esferas de governo.

§3º. O interessado poderá solicitar autorização para instalação de câmeras através de Associação de Moradores ou, no caso de estabelecimentos comerciais, de Associação Comercial.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e doze (04/09/2012).

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

**163ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2012**

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 927/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever detector de metais em escolas. (CJ 1.243; CJR 1.391; quorum: maioria absoluta)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.471/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê na administração pública serviço de intérpretes para pessoas com mudez ou deficiência auditiva e visual. (CJ 399; CJR 614; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.543/2010 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Cria o Programa de Monitoramento Veicular-PMV. (CJ 515; CJR 749; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 916; vide pauta SO de 22/05/2012; 1 AD)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.838/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige das academias de ginástica medidas de higiene. (CJ 1.115; CJR 1.261; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 957; vide pauta SO de 07/08/2012; 3 AD)

5. PROJETO DE LEI N.º 11.041/2011 - FERNANDO BARDI - Exige apresentação de documentos pessoais para ingresso e hospedagem em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos similares. (CJ 1.532; CJR 1.712; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.053/2012 - FERNANDO BARDI - Altera a Lei 3.149/88, que exige referência ao valor real de obras e serviços nos comunicados oficiais respectivos, para regular a colocação de placa informativa em obra pública. (CJ 1.563; CJR 1.727; quorum: maioria simples)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.103/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS DO CONSUMO EXCESSIVO DO SÓDIO" (26 de abril). (CJ 1.649; CJR 1.807; quorum: maioria simples)

8. PROJETO DE LEI N.º 11.182/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.919/72, que regula denominação de logradouros e próprios públicos, para prever a de vias abertas integrantes do sistema viário, classificadas e em uso público. (CJ 1.798; CJR 1.978; quorum: maioria simples)

Em 6 de setembro de 2012.

**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

**162ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA**

(Em 4 de setembro de 2012)

**1. PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI N.º 11.184/2012 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei 4.531/95, que regula as comemorações de carnaval, para rever representatividade e retificar nome de órgão público correlato.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.185/2012 - ROBERTO MARCIAL LEME -

Prevê, em repartições públicas e correlatos, cartaz de respeito aos direitos do idoso.

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.796/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas - ajude de verdade!".

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.113/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê, em locais de atendimento público, assentos exclusivos para idosos, gestantes e deficientes.

**1.b) Requerimentos deferidos**

**ANA TONELLI**

1803 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de ronda no Bairro Colônia, Jardim Caçula e Jardim do Lírio.

1804 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Bairro Retiro.

1805 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Bairro Agapeama.

**ROBERTO MARCIAL LEME**

1806 - Congratulações com o Sindicato de Empregados em Edifícios-SINDIFÍCIOS pelos serviços prestados aos trabalhadores de condomínios do Estado de São Paulo.

1807 - CONGRATULAÇÕES com o Sr. Samuel de Oliveira pelos excelentes serviços aos trabalhadores através de suas atividades na CONATEC (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios).

**DURVAL LOPES ORLATO**

1808 - Solicitação à Polícia Militar de rondas ostensivas na Rua Antonio Bete (Jardim Califórnia).

1809 - Solicitação à Polícia Militar de rondas ostensivas nas vias do Parque Centenário.

**MARILENA PERDIZ NEGRO**

1810 - Solicitação ao Comando da Polícia Militar de ação integrada para policiamento contínuo em Vila Jundiainópolis, com atenção especial na Rua Legionários da Pátria, altura do n.º 483, para averiguação de pessoas suspeitas, que ali se concentram dia e noite, em prédio abandonado no final da referida via.

1811 - Solicitação ao Comando da Polícia Militar de ação integrada para policiamento contínuo no Bairro Ponte São João, com atenção especial nas proximidades das ruas Oswaldo Cruz, Santos Dumont e Santa Maria, para averiguação de pessoas suspeitas, que ali se concentram dia e noite.

**1.c) Indicações despachadas**

**ANA TONELLI**

17067 - Desobstrução de boca de lobo da Rua Baronesa do Japi, esquina com a Rua Engenheiro Monlevade (Centro).

17068 - Corte de mato na confluência das ruas Prof. José Tavares e das Pitangueiras (Vila Vianello).

17069 - Repinte de sinalização de solo na Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

17070 - Repinte de faixa de solo na Rua Eng. Monlevade (Centro).

17071 - Reparo em tampa de boca de lobo da Rua Aristides Mariotti, defronte do n.º 593 (Recanto IV Centenário).

17072 - Aplicação de herbicida na Rua Aristides Mariotti (Recanto IV Centenário).

17073 - Corte de grama e mato existente no canteiro central entre a Av. 14 de Dezembro e a Rua Erazé Martinho (Vila Mafalda).

17074 - Poda de árvores na Rua Lacerda Franco, lado esquerdo do sentido de tráfego (Vila Arens).

17075 - Substituição de tampa da boca de lobo na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do n.º 1.700 (Vila Vianello).

17076 - Repinte de sinalização de solo na Rua das Pitangueiras, trecho entre as ruas Prof. João Luiz de Campos e Augusto da Silva Palhares (Jardim São Bento).

#### MARCELO ROBERTO GASTALDO

17077 - Implantação de sinalização de solo "pare" na Av. 14 de Dezembro, altura do n.º 1.410 (Vila Rami).

17078 - Repinte de sinalização de solo "PARE" na confluência da Rua Legionários da Pátria com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianello).

17079 - Tapamento de buracos na confluência da Rua São Caetano com a Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida (Vila Pirapora).

17080 - Tapamento de buracos defronte do n.º 1.915 da Rua Cica (Vila Rami).

17081 - Tapamento de buracos defronte do n.º 1.736 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

17082 - Poda de árvore defronte do n.º 9 da Rua 3 (Vila Nova Jundiá).

17083 - Tapamento de buracos defronte do n.º 28 da Rua Conde de Monsanto (Centro).

17084 - Corte de mato e limpeza do escadão situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, próximo à entrada para o Jardim Scala.

17085 - Vistoria em terreno na confluência da Rua Treze de Maio com a Rua Paul Percy Harris (Jardim Bela Vista).

17086 - Tapamento de buracos na confluência da Rua Robartino Martho com a Rua Prof. Vasco Antonio Venchiarutti (Jardim da Fonte).

#### ROBERTO MARCIAL LEME

17087 - Estudos para melhorias em retornos na Rodovia Vereador Geraldo Dias.

17088 - Instalação de defensas na Av. Humberto Cereser, altura do n.º 2.010 (Vale Azul).

17089 - Implantação de área de lazer e equipamentos de ginástica em área verde no Jardim Marambaia.

17090 - Reforço de sinalização de mão única de direção na Rua Peri com as ruas Cacilda Becker e Tupinambás (Jardim Guanabara).

17091 - Aspergimento de água na Av. Daniel Pellizzari (Jardim Novo Horizonte).

17092 - Aspergimento de água na Rua Oito, paralela à Estrada Municipal do Varjão, altura do Parque Residencial Jundiá (Jardim Novo Horizonte).

17093 - Nivelamento dos tampões de esgoto da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

17094 - Manutenção e ampliação do número de brinquedos na Praça Panathlon Clube Jundiá (Jardim Paulista).

17095 - Limpeza de bueiros defronte dos n.ºs 174 e 200 da Rua Floriano Giglioli (Vila Helena).

17096 - Desratização e desinsetização dos bueiros localizados defronte dos n.ºs 174 e 200 da Rua Floriano Giglioli (Vila Helena).

#### PAULO SERGIO MARTINS

17097 - Rondas da Guarda Municipal na entrada e saída dos alunos da EMEB Prof. Albino Melo de Oliveira (Bairro Santo Antônio).

17098 - Aumento no quadro de professores da EMEB Prof. Albino Melo de Oliveira (Bairro Santo Antônio).

17099 - Melhorias na merenda escolar da EMEB Prof. Albino Melo de Oliveira (Bairro Santo Antônio).

17100 - Pintura das lombadas da Rua Zuferey, próximo ao n.º 736 (Vila Progresso).

17101 - Pintura das lombadas da Av. Benedicto Castilho de Andrade (Parque Residencial Eloy Chaves).

17102 - Providências quanto ao mau cheiro proveniente de bueiro da

Rua Dulce Pinheiro de Moraes, esquina com a Rua dos Bandeirantes (Vila Municipal).

17103 - Inspeção em bueiro da Rua dos Bandeirantes, altura do n.º 723 (Vila Municipal).

17104 - Remanejamento de poste na Rua Daniel Paulo Nasser, altura do n.º 458 (Jardim Torres de São José).

17105 - Substituição de árvore da Rua Armando Carraro, defronte do n.º 189 (Jardim Tamoio).

#### DURVAL LOPES ORLATO

17106 - Gestões junto ao proprietário do bar existente na Rua Bolívia (Jardim São Camilo), para que providencie melhorias na acústica de seu estabelecimento e que funcione somente até às 22 horas.

17107 - Urgente poda de árvore na Rua José Alves da Silva, defronte do n.º 56 (Jardim do Lírio).

17108 - Estudos técnicos para implantação de sistema de travessia segura de pedestres na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, altura da Rua Guilherme Schuller e do CECE Benedito de Lima (Vila Alvorada).

17109 - Estudos técnicos ou demarcação de área de estacionamento na Rua Major Lacerda (Vila Arens).

17110 - Iluminação pública em viela da Rua Antonio Bete (Jardim Califórnia).

#### FERNANDO BARDI

17111 - Corte de mato na Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

17112 - Tapamento de buraco na Rua Vinicius de Moraes, defronte do n.º 499 (Vila Rio Branco).

17113 - Poda de árvores do Bairro Rio Acima.

17114 - Tapamento de buraco na Rua Graciliano Ramos, defronte do n.º 507 (Vila Rio Branco).

17115 - Asfaltamento da "Rua São José da Pedra Santa" (Bairro Rio Acima).

#### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

17116 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal em Vila Municipal.

17117 - Pintura de faixa de travessia de pedestres na Rua dos Bandeirantes, altura do n.º 662.

17118 - Implantação de sistema de redução de velocidade de tráfego na Rua dos Bandeirantes, próximo ao n.º 552.

17119 - Melhoria na iluminação da Av. Giustiniano Borin.

17120 - Sinalização de solo na Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

17121 - Construção de calçadas no entorno de áreas públicas e particulares na Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

17122 - Melhoria na iluminação da Praça Pedro Garcia Lopes (Jardim Rio Branco).

17123 - Realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, especialmente na Rua Eva Guim Pessoto e adjacências.

17124 - Manutenção geral em praça situada na Rua Manoel Peixoto (Vila Palma).

#### ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

17125 - Tapamento de buracos na Rua Água Branca, defronte do n.º 55 (Vila Ruy Barbosa).

17126 - Nivelamento de tampão e tapamento de buraco na Rua Honorato Spiandorin, altura do n.º 189 (Bairro Colônia).

#### DOMINGOS FONTE BASSO

17127 - Instalação de cobertura nos pontos de ônibus ao longo da Av. da Uva (Bairro do Poste).

17128 - Repinte de sinalização de solo na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, defronte do n.º 2.001 (Bairro Engordadouro).

17129 - Implantação de sinalização de solo na rotatória da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, cruzamento com a Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

17130 - Asfaltamento da Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

17131 - Corte de mato na Av. Comendador Antonio Carbonari, desde seu início até a Av. da Uva, inclusive o trevo (Bairro do Poste).

17132 - Manutenção de placa de sinalização de radar na Av. da Uva, defronte do n.º 2.081 (Bairro do Poste).

#### NELSON JOSÉ CREPALDI

17133 - Demarcação de vaga de estacionamento exclusivo para pessoa portadora de deficiência na Rua Moçambique, defronte do n.º 104 (Jardim Bonfiglioli).

17134 - Vigilância permanente, pela Guarda Municipal, na feira livre do Bairro Ponte São João.

17135 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Bairro Ponte São João.

17136 - Pintura de sinalização de solo e tapamento de buraco na esquina da Av. São Camilo com a Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).

17137 - Implantação de semáforo no cruzamento das ruas Itirapina e Dr. Ramiro de Araujo Filho (Vila Hortolândia).

17138 - Implantação de semáforo no cruzamento da Av. João Antonio Meccatti com a Rua Nelson Vendramin (Jardim Planalto).

17139 - Implantação de lombada na Rua Lima (Vila Joana).

17140 - Pintura de sinalização de solo e tapamento de buraco na Av. Armando Giassetti (Jardim Torres de São José).

17141 - Tapamento de buraco no final da Rua Pietro Antonio Leo, defronte da empresa FL Logística (Distrito Industrial).

#### GUSTAVO MARTINELLI

17142 - Pintura de sinalização de solo na Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

17143 - Fechamento das laterais da quadra coberta do CECE Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).

17144 - Implantação de redutor de velocidade na Rua Rosa Fontebasso Muller (Jardim Marambaia).

17145 - Ampliação da UBS de Vila Comercial.

17146 - Substituição, por pontes metálicas, das pontes de madeira sobre o córrego da Av. 14 de Dezembro, no trecho que passa pela Vila Mafalda.

17147 - Contratação de médicos para atendimento nas unidades básicas de saúde.

17148 - Canalização do córrego Rio das Pedras (Vila Progresso).

17149 - Recapeamento da Avenida 14 de Dezembro, em toda sua extensão (Vila Rami).

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

17150 - Urgentes reformas nas instalações dos sanitários e vestiários feminino e masculino e área administrativa anexa à quadra de tênis do CECE Dr. Nicolino de Lucca ("Bolão").

17151 - Medidas urgentes para supervisão integrada, pela Prefeitura e DAE S/A - Água e Esgoto, dos serviços realizados por prestadoras de serviços, para evitar prejuízos em vias urbanas, aos imóveis dos municípios, do trânsito, das calçadas e principalmente desperdício de água.

17152 - Efetiva fiscalização e regularização dos serviços de coleta de resíduo domiciliar, coleta seletiva e cata-treco no Jardim das Tulipas, com atenção nas ruas Vereador Rubens Soares e José Floriano.

17153 - Ação integrada da Guarda Municipal com a Polícia Militar para policiamento contínuo no Bairro Ponte São João, com atenção especial nas proximidades das ruas Oswaldo Cruz, Santos Dumont e Santa Maria, para averiguação de pessoas suspeitas, que ali se concentram dia e noite.

17154 - Ação integrada da Guarda Municipal com a Polícia Militar para policiamento contínuo em Vila Jundiainópolis, com atenção especial na Rua Legionários da Pátria, altura do n.º 483, para averiguação de pessoas suspeitas, que ali se concentram dia e noite, em prédio abandonado no final da referida via.

17155 - Fiscalização do trânsito e implantação de vaga para embarque e desembarque para transporte escolar próximo da escola de educação infantil da Rua Albino Puttini, Vila Guarani, e estudos para demarcação de mais vagas ou outras providências para melhoria do trânsito local.

17156 - Ações de fiscalização do trânsito e regularização de faixa de estacionamento nas ruas Romão Alvares Nogueira e Rigo Sanguini (Vila Santa Maria).

17157 - Implantação de corrimão na escadaria situada na Av. Nove de Julho, altura do n.º 3.450, próximo da Delegacia de Polícia Civil, para a segurança dos pedestres e moradores.

17158 - Urgente fiscalização do funcionamento da obra da construtora Santa Ângela no Bairro Cidade Jardim II, pelos grandes transtornos que está oferecendo aos moradores.

## 2. ORDEM DO DIA

### 2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI N.º 11.174/2012 - MESA - Altera a Lei 7.715/11, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá, para extinguir cargos e alterar exigências para provimento e atribuições dos cargos que especifica. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.812/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Saúde Bucal. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.842/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 7.455/10, para especificar filmes de alerta de interesse público a ser exibidos nos cinemas. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.870/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê divulgação dos medicamentos da rede municipal de saúde, na forma que especifica. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.956/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Regula procedimentos de clínicas que ofereçam bronzamento artificial; e revoga a correlata Lei 6.199/03. (ADIADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.070/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Autoriza e regula o monitoramento por imagem feito por particulares em locais públicos. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.071/2012 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Prevê, em ponto de parada de ônibus, as melhorias que especifica. (ADIADO)

8. MOÇÃO N.º 222/2012 - ANA TONELLI - Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências. (APROVADA)

### 2.b) Requerimentos ao Plenário retirados:

ROBERTO MARCIAL LEME

969 - Informações do Executivo sobre contrato com a empresa Construtora Gomes Lourenço Ltd.ª.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”  
Presidente

### PROJETO DE LEI N.º 11.184

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Altera a Lei 4.531/95, que regula as comemorações de carnaval, para rever representatividade e retificar nome de órgão público correlato.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º. e o art. 2º. da Lei 4.531, de 03 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Caberá à entidade de maior representatividade junto às agremiações camavalescas de Jundiá prover a produção artística.

Art. 2º. As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo será ouvida, previamente, a entidade de maior representatividade junto às agremiações camavalescas de Jundiá.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/08/2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO

### Justificativa

O objetivo do presente projeto de lei consiste na simples alteração de certos termos presentes no texto da Lei para refletir a realidade atual.

No caso, temos a Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo, que passa a ser referida no texto como Secretaria Municipal de Cultura.

E também pelo fato de termos atualmente mais de uma entidade como representante das agremiações camavalescas, o texto do referido projeto passa a refletir essa realidade, tanto na questão da produção artística quanto na questão da dotação orçamentária prevista para as comemorações de carnaval.

Assim, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

### PROJETO DE LEI N.º 11.185

(Roberto Marcial Leme)

Prevê, em repartições públicas e correlatos, cartaz de respeito aos direitos do idoso.

Art. 1º. Em toda repartição pública municipal da administração direta e indireta, bem como nos estabelecimentos prestadores de serviços à Municipalidade, haverá cartazes com a seguinte inscrição: “RESPEITE O IDOSO E SEUS DIREITOS”.

Parágrafo único. Os cartazes serão confeccionados em tamanho e letras e afixados em locais facilmente visíveis aos frequentadores da repartição ou estabelecimento.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/08/2012

ROBERTO MARCIAL LEME  
“Theo”

### Justificativa

O objetivo da presente proposição é fazer com que em toda repartição pública e nos locais onde se presta um serviço público, no âmbito da Municipalidade, seja afixado um cartaz com os dizeres “RESPEITE O IDOSO E SEUS DIREITOS”, como uma espécie de lembrete às pessoas que comparecem e frequentam esses locais.

É uma tentativa e uma opção para assegurar que os direitos dos idosos (como por exemplo atendimento preferencial, assentos reservados, etc.) sejam realmente respeitados pelos outros cidadãos, reconhecendo a condição diferenciada que essas pessoas trazem em si.

Com isso, esperando que tais direitos não sejam cerceados, conto com a compreensão e apoio dos nobres Pares a fim de ver esta iniciativa aprovada.

ROBERTO MARCIAL LEME  
“Theo”

### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.796

Ofício GP L n.º 224/2012

Processo n.º 19.681-9/2012

Jundiá, 24 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 10.796, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2012, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade a instituição de Campanha de Conscientização sobre a Mendicância “Não dê esmolas” – ajude de verdade” definindo os seus objetivos e remetendo a matéria para Regulamento.

Não obstante a louvável intenção do autor do projeto, a proposta se afigura eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

Nota-se que a iniciativa ao instituir a Campanha referida com os seus consectários invade esfera de competência do Prefeito, a quem compete a iniciativa de proposições que imponham atribuições aos órgãos da Administração, bem como envolvam organização administrativa e serviços públicos, a saber:

“Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

**IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da Administração.**

Mostra-se notório, ainda, que se transformada em lei, a iniciativa acarretará aumento de despesa, e de idêntica forma se encontra eivada de ilegalidade ao criar despesa sem a indicação da origem dos recursos para a sua cobertura, afrontando dessa maneira ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

“Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.

Nesse sentido, dispõe o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

*"Art. 167 - São vedados:*

*I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"*

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/00.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

*"Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público."*

Considerando-se, ainda, a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, encontra-se maculado o projeto de lei em apreço com os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

#### **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.113**

Ofício GP L nº 225/2012

Processo nº 19.684-3/2012

Jundiá, 24 de agosto de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 11.113, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de

agosto de 2012, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade instituir a exigência de instalação de assentos exclusivos para idosos, gestantes e deficientes físicos em locais de atendimento público, bem como de placa indicativa referente a exclusividade.

Não obstante a louvável intenção do autor do projeto, a proposta se afigura eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

Nota-se que a iniciativa ao pretender disciplinar as condições em que é prestado o atendimento ao público, a proposta culmina por alcançar os serviços públicos de todas as esferas de Governo, e nesse aspecto no âmbito do Município invade esfera de competência do Prefeito, a quem compete a iniciativa de proposições que imponham atribuições aos órgãos da Administração, bem como envolvam organização administrativa e serviços públicos, a saber:

*"Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

*(...)*

**IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da Administração.**

Mostra-se notório, ainda, que se transformada em lei, a iniciativa acarretará aumento de despesa, e de idêntica forma a iniciativa se apresenta maculada pela eiva da ilegalidade tendo em vista que inexistente na proposição a indicação da origem dos recursos para a sua cobertura, afrontando dessa maneira ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

*"Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*

Nesse sentido, dispõe o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

*"Art. 167 - São vedados:*

*I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"*

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

*"Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público."*

Considerando-se, ainda, a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, encontra-se maculado o projeto de lei em apreço com os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do

Município, respectivamente.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

# Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações) .....	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo .....	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601
Câmara Municipal .....	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS) .....	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Crijú).....	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
DAE S/A.....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia .....	181

Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente .....	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí .....	4521-6259
Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva) .....	4521-6837
Parque Corrupira .....	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador ....	4521-1247
Polícia Militar.....	190/4521-2333
Policlínica do Retiro .....	4581-4200
Policlínica Hortolândia .....	4582-6989
Poupatempo.....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João .....	4526-2020
Procon.....	4586-1320
Teatro Polytheama.....	4586-2472
Transurb.....	4586-7022
Velório Municipal.....	4521-2499

## TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162
Terminal Colônia .....	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704

Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens .....	4587-0044

## CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi) .....	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo) .....	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) .....	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins).....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami) .....	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida) .....	4526-2002
José Brenna - Sororoca <a href="http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement">http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement</a> (Vila Municipal) ..	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco) .....	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) .....	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) .....	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Romão de Souza.....	4533-2171